

	Política de Diversidade, Gênero e Inclusão Grupo Methal Company	Página 1 de 5
		Versão 1.0 Data da Criação: 10/07/2023 Última Revisão: 10/07/2023

POLÍTICA DE DIVERSIDADE, GÊNERO E INCLUSÃO

Methal Company Industrial Ltda

Methal C Máquinas e Peças Ltda

1. Introdução

A Alta Gestão da Methal Company Industrial Ltda e da Methal C Máquinas e Peças Ltda (“Grupo Methal Company” ou “Grupo”) está comprometida com a promoção de igualdade de gênero, inclusão e diversidade em todos os níveis da organização. Por essa razão, estabeleceu esta Política de Diversidade, Gênero e Inclusão (“Política”), que segue os seguintes princípios:

- Igualdade de Oportunidades
- Remuneração Igualitária
- Acesso a Iguais Oportunidades de Desenvolvimento
- Promoção de Diversidade em Lideranças
- Políticas Contra Assédio e Discriminação
- Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho
- Promoção de Cultura Inclusiva no Ambiente de Trabalho
- Monitoramento e Revisão

Estes princípios abarcam também uma série de dispositivos que precisam ser respeitados por todos os sócios, diretores, gestores e colaboradores diretos e indiretos (“Colaboradores” ou, individualmente, “Colaborador”) e serão detalhados nas próximas seções.

Todos os Colaboradores devem ter condutas compatíveis com o descrito nesta Política e podem sofrer sanções disciplinares, ou outras cabíveis pelas legislações cível ou criminal, em caso de violação.

2. Igualdade de Oportunidades

O Grupo Methal Company está comprometido a oferecer oportunidades iguais para todas as pessoas, independentemente de idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, gravidez, etnia, origem nacional, deficiência, religião, filiação política, associação sindical, informação genética ou estado civil, ou qualquer outra característica pessoal protegida por lei.

O tratamento injusto ou discriminatório, em detrimento das mulheres ou de outros indivíduos, por parte de quaisquer Colaboradores não serão tolerados e são passíveis de sanções disciplinares no âmbito do Grupo, bem como de outras medidas no âmbito judicial.

	Política de Diversidade, Gênero e Inclusão Grupo Methal Company	Página 2 de 5
		Versão 1.0 Data da Criação: 10/07/2023 Última Revisão: 10/07/2023

Não serão toleradas práticas discriminatórias no recrutamento, seleção, contratação, promoção, transferência, treinamento, ou em qualquer outro momento das relações laborais. As decisões sobre oportunidades no Grupo serão tomadas com base exclusivamente nas qualificações dos candidatos.

Os gestores e os líderes são responsáveis por promover um ambiente de trabalho inclusivo, em que todos sejam tratados com respeito e tenham igual acesso a oportunidades de desenvolvimento. Todos os Colaboradores são responsáveis por manter o ambiente de trabalho saudável, com respeito à diversidade, à inclusão e às mulheres.

3. Remuneração Igualitária

O Grupo Methal Company está comprometido com práticas de remuneração igualitária para homens e mulheres que realizem o mesmo trabalho ou de igual valor, levando em conta habilidades, experiência, responsabilidades e desempenho.

Compromete-se, portanto, a pagar salários e benefícios justos e iguais para seus funcionários, independentemente de gênero, bem como a realizar avaliações remuneratórias periódicas, a fim de identificar e corrigir eventuais disparidades que existam. Quando identificadas diferenças de benefícios injustificadas, serão tomadas medidas para ajustes de salários e benefícios.

4. Acesso a Iguais Oportunidades de Desenvolvimento

O Grupo Methal Company está comprometido em oferecer acesso igualitário a oportunidades de desenvolvimento, a fim de garantir que todas as funcionárias possuam oportunidades de progredir na carreira, visando fortalecer suas habilidades, competências e conhecimentos.

O Grupo compromete-se em buscar a promoção de uma cultura de aprendizado contínuo e feedback construtivo, bem como a realizar avaliações periódicas para identificar barreiras ao desenvolvimento e progressão de carreira das mulheres.

O acesso a iguais oportunidades deve garantir a inclusão e a diversidade na organização para todas as pessoas, independentemente de idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, gravidez, etnia, origem nacional, deficiência, religião, filiação política, associação sindical, informação genética ou estado civil, ou qualquer outra característica pessoal protegida por lei.

5. Promoção de Diversidade em Liderança

O Grupo Methal Company está comprometido com a implementação de medidas que incentivem a diversidade em cargos de liderança e tomada de decisões, podendo ser criadas estratégias

	Política de Diversidade, Gênero e Inclusão Grupo Methal Company	Página 3 de 5
		Versão 1.0 Data da Criação: 10/07/2023 Última Revisão: 10/07/2023

para ampliar a participação de grupos sub-representados como mulheres, pessoas com deficiência e minorias.

Avaliações periódicas podem ser realizadas para monitorar a diversidade em cargos de liderança.

6. Políticas Contra Assédio e Discriminação

O Grupo Methal Company está comprometido em ter um ambiente livre de quaisquer formas de assédio, moral ou sexual, bem como de discriminações e preconceitos.

Considera-se assédio moral: a conduta praticada no exercício profissional ou em razão dele, por meio da repetição deliberada de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham qualquer profissional que esteja prestando seus serviços a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los das suas funções ou de desestabilizá-los emocionalmente, deteriorando o ambiente profissional.

Considera-se assédio sexual, nos termos do Código Penal, art. 216-A, a conduta de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pode-se configurar também assédio sexual a conduta de conotação sexual praticada no exercício profissional ou em razão dele, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

Considera-se discriminação a conduta comissiva ou omissiva que dispense tratamento constrangedor ou humilhante a pessoa ou grupo de pessoas, em razão de sua deficiência, pertença a determinada raça, cor ou sexo, qualificação de gênero, procedência nacional ou regional, origem étnica, condição de gestante, lactante ou nutriz, faixa etária, religião ou outro fator.

O Grupo Methal Company considera inaceitável qualquer forma de assédio ou discriminação com base em gênero, deficiência, pertença a determinada raça, cor ou sexo, procedência nacional ou regional, origem étnica, condição de gestante, lactante ou nutriz, faixa etária, religião, política, associação sindical, informação genética, estado civil ou outro fator. Isso inclui, mas não se limita, comportamentos como assédio sexual, comentários depreciativos, piadas ofensivas, linguagem ofensiva, avanços indesejados, intimidação ou qualquer conduta que crie um ambiente de trabalho hostil, ofensivo ou desrespeitosos. São considerados comportamentos contrários aos nossos valores e não serão tolerados.

	Política de Diversidade, Gênero e Inclusão Grupo Methal Company	Página 4 de 5
		Versão 1.0 Data da Criação: 10/07/2023 Última Revisão: 10/07/2023

A participação passiva em situações de assédio ou discriminação também são consideradas uma violação desta Política.

Todos os Colaboradores, independentemente de seu cargo ou posição hierárquica, têm a responsabilidade de respeitar os direitos e a dignidade de todas as pessoas no ambiente de trabalho. Devem, portanto, ter condutas respeitadas para contribuir com a criação de um ambiente de trabalho inclusivo.

7. Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho

Devem ser implementadas medidas de apoio à saúde e prevenção de doenças das mulheres no local de trabalho.

Devem ser implementadas também medidas para prevenir e combater a violência de gênero no trabalho, bem como medidas que permitam conciliar trabalho e vida pessoal.

8. Promoção de Cultura Inclusiva no Ambiente de Trabalho

Capacitações de sensibilização e treinamentos para promover a conscientização sobre questões de gênero, diversidade e inclusão devem ser realizados periodicamente para todos os funcionários.

As capacitações e treinamentos devem ser realizadas tanto para funcionários, quanto para gestores, e poderão ter vários formatos, desde palestras e workshops, até comunicações periódicas pelas ferramentas de comunicação utilizadas pela organização.

Programas de capacitações que levem em conta a compreensão e a sensibilidade em relação às questões enfrentadas pelas mulheres devem ser realizados, a fim da promoção de uma cultura inclusiva e de respeito.

9. Monitoramento e Revisão

Procedimento de avaliação periódica e monitoramento de progresso da Política de Diversidade, Gênero e Inclusão serão realizadas sempre que o Grupo Methal Company considerar necessário. Para realizar esses procedimentos, a organização irá coletar dados, estabelecer métricas e elaborar relatórios periódicos.

Como forma de permanecer vigilante em relação a eventuais violações desta Política, o Grupo Methal Company disponibiliza o seu Canal de Comunicação através do e-mail ouvidoria@methalcompany.com.br, pelo qual podem ser informadas quaisquer denúncias em relação a incidentes de assédio ou discriminação, identificadas ou anônimas, que serão analisadas de forma

	Política de Diversidade, Gênero e Inclusão Grupo Methal Company	Página 5 de 5
		Versão 1.0 Data da Criação: 10/07/2023 Última Revisão: 10/07/2023

justa, imparcial e sigilosa, sendo vedado qualquer tipo de discriminação ou retaliação aos denunciantes.

Esta Política será revisada periodicamente, no mínimo a cada dois anos, podendo ser alterada também sempre que houve necessidade.